



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRECÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

À Direcção Provincial de

Circular nº 4705/002/DNSP/18

Data: 06 / 12 /2018

Assunto: Introdução da implementação do “Testar e Iniciar” fase 5 – Expansão Nacional

De acordo com o despacho nº **1123/100/DNSP/2016**, datado de 01 de Setembro, de Sua Excelência o Vice – Ministro de Saúde, foi autorizada a implementação da abordagem de “Testar e Iniciar” no país. Esta abordagem contempla o início do tratamento antirretroviral a todas às crianças, adolescentes e adultos vivendo com HIV, independentemente do estado imunológico ou clínico.

Esta abordagem pretende contribuir para que se atinja melhores resultados de saúde para as pessoas vivendo com o HIV, redução do número de novas infeções e o cumprimento das novas metas estabelecidas pela ONUSIDA até 2020, nomeadamente:

- 90% das pessoas infectadas conhecendo o seu estado serológico para o HIV;
- 90% das pessoas diagnosticadas, ligadas e em tratamento antirretroviral;
- 90% das pessoas em tratamento antirretroviral com supressão viral.

Assim sendo e após a avaliação de prontidão nas Unidades Sanitárias (US) da fase I, II, III e IV, orientamos o seguinte:

1. Que **todos os distritos (remanescentes) do país**, iniciem a implementação do “Testar e Iniciar” (capacitar às unidades sanitárias);
2. Que as Direcções Provinciais, com os parceiros de implementação, tomem atenção aos seguintes aspetos:

A. Aconselhamento e Testagem em Saúde

- Testagem, ligação aos cuidados e qualidade de testagem;
- Implementação dos modelos diferenciados de testagem:
 - ✓ Criação de demanda;
 - ✓ Identificação dos pacientes positivos;
 - ✓ Ligação aos cuidados.
- Gestão e consumo dos testes rápidos;
- Identificação de espaços apropriados para a testagem.

B. Retenção e APSS&PP

- Monitoria trimestral do mesmo, através do desenho do plano de acção;
- Implementação na íntegra do APSS&PP em espaços adequados;
- Uso dos modelos diferenciados de cuidados já preconizados pelo MISAU, nomeadamente:
 - ✓ Fluxo rápido;
 - ✓ Dispensa trimestral;
 - ✓ GAAC;
 - ✓ Abordagem familiar;
 - ✓ Clubes de adesão;
 - ✓ Paragens únicas (SMI, TB e SAAJ)

C. Monitoria e seguimento dos pacientes:

- Implementação das normas clínicas actualizadas;
- Seguimento dos pacientes, 2º a calendarização preconizada e actualizada;
- Reforço do uso da carga viral;
- Através da criação de demanda;
- Melhoria do referenciamento das amostras.

D. Farmácia:

- Criação de condições apropriadas para o armazenamento de medicamentos na farmácia e depósitos.

E. Monitoria e Avaliação:

- Implementação de avaliações internas de qualidade de dados, em conjunto com os parceiros.

F. Recursos humanos:

- Capacitação nas áreas chave do programa, com ênfase para a carga viral.

Cumpra-se.


A Directora Nacional

Dra. Rosa Marlene Manjate Cuco
MD, MPH Especialista em Saúde Pública, Consultora